



**LEI Nº 3.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Município de Anápolis a celebrar Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, para realização da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Cross Country 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Anápolis autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE GOIÁS**, entidade desportiva de direção e de prática desportiva, considerada de utilidade pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.895/0001-03, para repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Brasileiro Cross Country (etapa de encerramento), previsto para o mês de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A utilização do recurso financeiro e sua prestação de contas se darão conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Termo de Fomento a ser celebrado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, em 17 de dezembro de 2018.

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis

**Marciely Ferreira de Paula**  
Procuradora Geral do Município